Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

ANT. 242
FL. 255

LEI Nº. 237/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa **J.R. Raspante & Cia Ltda.,** a escriturar e registrar observadas as condições do Art. 11 e suas alíneas a; b; c; d; e; f; g; e h, da Lei nº. 009/2002, o imóvel alienado pela Lei nº. 055/2004 de 21/06/2004 e Lei nº 003/2005, de 17/03/2005, como especifica e dá outras providências.

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº. 5959
De 17/12/2010

Jornal Oficial do Município
Edição nº. 111
De 13 a 17/12/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder permissão para a Empresa **J.R. RASPANTE & CIA. LTDA., – CNPJ Nº. 03.449.722/0001-16,** a escriturar e registrar observadas as condições estabelecidas no Art. 11 e suas alíneas a; b; c; d; e; f; g; e h, da Lei nº. 009/2002, de 25/03/2002, do imóvel alienado por força da Lei nº. 055/2004, de 21/06/2004 e Lei nº 03/2005, de 17/03/2005, constituído pelo lote de terras 1819-REM, da quadra 02, com área de 2.000,00 m2 (dois mil metros quadrados), situado no Parque Industrial Zona Norte IV, no Município de Apucarana.

Art. 2º. Ficam mantidas das demais condições estabelecidas na Lei nº. 009/2002, de 25 de março de 2002, especialmente as constantes dos artigos 12, 14 e 15 da mencionada Lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 16 de dezembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal